



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
COMPLEXO MÉDICO PENAL

Avenida Ivone Pimentel, s/nº - CEP: 83.327-700 – Parque das Nascentes – Pinhais/PR
(41) 3661-3000 – Fax (41) 3661-3014 – E-mail: cmp@depen.pr.gov.br

NOTA INFORMATIVA Nº 03/2020

Curitiba, 17 de março de 2020.

Assunto: Orientação quanto ao uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) no atendimento dos casos de Coronavírus no Sistema Prisional do Paraná.

Informamos que os profissionais da área da saúde e de segurança devem seguir protocolos padrões de atendimento a pacientes com suspeita ou caso confirmados de coronavírus (COVID-19), conforme as orientações do Ministério da Saúde com medidas de prevenção e controle para cada etapa de atendimento:

- 1-Desde o primeiro atendimento, a **pessoa com suspeita** de novo coronavírus deve utilizar **máscara cirúrgica**.
- 2- O atendimento da pessoa com **suspeita de COVID-19** deve ser priorizado e realizado em sala privativa ou com menor circulação de pessoas, mantendo a porta fechada e o ambiente ventilado.
- 3- Os **casos suspeitos de COVID-19** devem ser mantidos em **celas privativas e isolados** por 14 dias. Se o caso for descartado laboratorialmente, o paciente é liberado do isolamento. Se não haja melhora do quadro clínico ou ainda não tenha sido descartado o caso laboratorialmente manter o isolamento por mais 14 dias.
- 4- **Todos os profissionais que atuam no Sistema Prisional** devem evitar tocar olhos, nariz e boca, higienizar as mãos frequentemente com água e sabonete líquido ou preparação alcoólica, e respeitando os 5 momentos de higienização:
 - 4.1 antes de contato com a pessoa considerada suspeitas;
 - 4.2 antes da realização de procedimento;
 - 4.3 após risco de exposição a fluidos biológicos;
 - 4.4 após contato com a pessoa considerada suspeita;
 - 4.5 após contato com áreas próximas a pessoa considerada suspeita, mesmo que não tenha tocado a pessoa, contato direto ou indiretamente.
- 5- O **profissional de Saúde** deve usar equipamento de proteção individual (EPI) no atendimento de caso Suspeito de **COVID-19** :

5.1 - Precaução padrão, contato e gotículas.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
COMPLEXO MÉDICO PENAL

Avenida Ivone Pimentel, s/nº - CEP: 83.327-700 – Parque das Nascentes – Pinhais/PR

(41) 3661-3000 – Fax (41) 3661-3014 – E-mail: cmp@depen.pr.gov.br

a) Use óculos, máscara e/ou avental descartável quando houver risco de contato de sangue ou secreções, para proteção da mucosa de olhos, boca, nariz, roupa e superfícies corporais.

b) Use luvas apenas quando houver risco de contato com sangue, secreções ou membranas mucosas. Calce-as imediatamente antes do contato com o paciente e retire-as logo após o uso, higienizando as mãos em seguida.

c) Use máscara N95/PFF2 (ou outras máscaras com eficácia mínima na filtração de 95% de partículas de até 0,3µ tipo N99, N100 ou PFF3), sempre que realizar procedimentos geradores de aerossóis.

6. Os **profissionais de Segurança e demais servidores que atuam nas Unidades Penais** deve usar equipamento de proteção individual (EPI) **somente** no atendimento e movimentação de caso Suspeito de **COVID-19** :

6.1 Máscara Cirúrgica;

6.2 Use luvas apenas quando houver risco de contato com sangue, secreções ou membranas mucosas. Calce-as imediatamente antes do contato com o paciente e retire-as logo após o uso, higienizando as mãos em seguida.

Lembrando que o uso inadequado e indiscriminado de EPI's , geram uma falsa sensação de segurança, bem como podem acarretar no desabastecimento destes produtos.

Diante dos requisitos acima apresentados devemos considerar o Boletim Informativo do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública Ministério da Saúde (MS) | COE-nCoV 04/2020, o qual descreve-se abaixo a definição de casos suspeitos de COVID-19 .

VIAJANTE: pessoa que, **nos últimos 14 dias**, retornou de viagem internacional de qualquer país **E** apresente Febre¹ **E** pelo menos um dos sinais/sintomas respiratórios²

OU CONTATO PRÓXIMO³: pessoa que, **nos últimos 14 dias**, teve contato próximo³ com caso suspeito ou confirmado⁴ para COVID-19 **E** apresente Febre¹ ou pelo menos um dos sinais/sintomas respiratórios²

CONTATO DOMICILIAR⁵: Pessoa que, **nos últimos 14 dias**, resida ou trabalhe no domicílio de caso suspeito ou confirmado⁴ para COVID-19 **E** que apresente febre¹ **OU** pelo menos um sinal ou sintoma respiratório². Nesta situação é importante observar a presença de outros sinais e sintomas como: fadiga, mialgia/artralgia, dor de cabeça, calafrios, gânglios linfáticos aumentados, diarreia, náusea, vômito, desidratação e inapetência.

¹ **Febre:** Acima de 37,8°. Alerta-se que a febre pode não estar presente em alguns casos como, por exemplo, em pacientes jovens, idosos, imunossuprimidos ou que em algumas situações possam ter utilizado medicamento antitérmico. Nestas situações, a avaliação clínica deve ser levada em consideração e a decisão deve ser registrada na ficha de notificação. Considerar a febre relatada pelo paciente, mesmo que não mensurada.

² **Sintomas respiratórios:** Tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispnéia.

³ **Contato próximo de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19:** Uma pessoa que teve contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos); Uma pessoa que tenha contato direto desprotegido com secreções infecciosas (por exemplo, gotículas de tosse, contatos sem proteção com tecido ou lenços de papel



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
COMPLEXO MÉDICO PENAL

Avenida Ivone Pimentel, s/nº - CEP: 83.327-700 – Parque das Nascentes – Pinhais/PR

(41) 3661-3000 – Fax (41) 3661-3014 – E-mail: cmp@depen.pr.gov.br

usados e que contenham secreções); Uma pessoa que teve contato frente a frente por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 2 metros; Uma pessoa que esteve em um ambiente fechado (por exemplo, sala de aula, sala de reunião, sala de espera do hospital etc.) por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 2 metros; Um profissional de saúde ou outra pessoa que cuide diretamente de um caso COVID-19 ou trabalhadores de laboratório que manipulam amostras de um caso COVID-19 sem equipamento de proteção individual (EPI) recomendado, ou com uma possível violação do EPI; Um passageiro de uma aeronave sentado no raio de dois assentos de distância (em qualquer direção) de um caso confirmado de COVID-19, seus acompanhantes ou cuidadores e os tripulantes que trabalharam na seção da aeronave em que o caso estava sentado.

⁴ Caso confirmado por COVID-19:

- Critério laboratorial: Caso suspeito ou provável com resultado positivo em RT-PCR em tempo real, pelo protocolo Charité.

- Critério clínico-epidemiológico: Caso suspeito ou provável com histórico de contato próximo ou domiciliar com caso confirmado laboratorialmente por COVID-19, que apresente febre OU pelo menos um dos sinais/sintomas respiratórios², nos últimos 14 dias após o contato, e para o qual não foi possível realizar a investigação laboratorial específica.

⁵ Contato domiciliar: Uma pessoa que reside ou trabalhe na mesma casa/ambiente. Devem ser considerados os residentes da mesma casa, colegas de dormitório, creche, alojamento, etc. A avaliação do grau de exposição do contato deve ser individualizada, considerando-se o ambiente e o tempo de exposição.

Ressalta-se que, uma vez que o conhecimento da infecção pelo vírus SARS-CoV-2 (Covid-19) ainda está em processo de consolidação, esta nota informativa poderá ser revista a qualquer tempo, à medida que novas evidências e diretrizes forem disponibilizadas pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

Dr. Francisco Carlos Pereira dos Santos
Chefe da Divisão de Saúde
DEPEN/PR